

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF.

PROCESSO SEI Nº 00121-00001416/2021-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL — CODEPLAN, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM -Bloco H, doravante denominada, CEDENTE, neste ato representada por seu Liquidante, LUCAS TADEU DE PAIVA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 4142009 - DGPC/GO, e do CPF nº 954.041.981-68; e, o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 47.020.286/0001-30, com sede no SAM - Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, brasileiro, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, por sua Diretora de Estudos e Políticas Sociais, DAIENNE AMARAL MACHADO, brasileira, solteira, Mestra em Ciência Política, portadora da carteira de identidade nº 119720878, SSP/RJ, e do CPF n. 050.527.284-92, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES-DF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob a nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por seu Secretário Executivo, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.401.098- SSP/DF, e do CPF nº 052.911.526-30, residente em Brasília/DF, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 05/2022, firmado inicialmente com base no Art. 116 da Lei nº 8.666/93; na forma do ATO AUTORIZATIVO N° 36, DE 06 DE JULHO DE 2023, (Doc. SEI nº 116985831), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL —**

1 of 3

CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022.

2.2. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da <u>Lei 8.666 de 21 de junho de 1993</u>, passa a ser regido na forma do <u>art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica, não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília - DF.

Pela CODEPLAN em Liquidação:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante da CODEPLAN

Pelo IPEDF-CODEPLAN:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DAIENNE AMARAL MACHADO

Diretor-Presidente

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Pela **SEDES/DF**:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6**, **Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 14/07/2023, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, em 14/07/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

2 of 3 19/07/2023, 10:13



Documento assinado eletronicamente por **DAIENNE AMARAL MACHADO - Matr. 3220013-7**, **Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 18/07/2023, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 18/07/2023, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 117547804 código CRC= 56A1526D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00001416/2021-39 Doc. SEI/GDF 117547804

3 of 3